- CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31

PROCESSO DE DISPENSA Nº 2021.02.17.01-CAPESB-DL

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01.09.122.0050.2.144

ELEMENTO DE DESPESAS:3.3.90.30.00.

PROCESSO DE DISPENSA:17 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA:17 DE FEVEREIRO DE 2021.

DATA DA RATIFICAÇÃO:18 DE FEVEREIRO DE 2021.

DATA DA CONTRATAÇÃO:19 DE FEVEREIRO DE 2021.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO: 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATADO: NEILA DOS SANTOS LIMA - ME

ORDENADOR DE DESPESAS: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

FEVEREIRO/2021

- CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Diante da necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE, encaminhamos a essa Comissão de Licitação a relação de itens com as especificações de todo os itens necessários, em anexo, para prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento administrativo, bem como seja realizado pesquisa de mercado para que seja garantida a proposta mais vantajosa para administração pública, para atendimento da presente requisição.

Beberibe-CE, 25 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

Ordenador de Despesasda

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe

- CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31



ANEXO

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
1	Água Sanitária 1Litro	Litro	60
2	Balde c/escorredor p/limpeza	Unidade	2
3	Desinfetante 1Litro	Litro	72
4	Detergente Neutro 500ml	Unidade	36
5	Esponja de Aço pct. c/8 unid. 60g	Pacote	6
6	Esponja p/limpeza 2 faces 100x71mm	Unidade	20
7	Flanela Ouro 30x50 c/acabamento	Unidade	6
8	Fosforo pct. c/10	Pacote	3
9	Luva p/serviço 3/4-M c/forro antiderrapante	Par	2
10	Pá p/lixo cabo vertical 50cm	Unidade	1
11	Pano de chão tipo saco 100% algodão c/45x60cm	Unidade	6
12	Pano de Copa colorido 100% algodão	Unidade	6
13	Polidor de alumínio 500ml	Unidade	2
14	Rodo 40cm c/borracha dupla e cabo de madeira	Unidade	3
15	Sabão em pó pct. c/500g	Pacote	40
16	Saco p/lixo 100lts pct. c/10 und.	Pacote	48
17	Saco p/lixo 50lts pct. c/10 und.	Pacote	36
18	Vassoura p/sanitário	Unidade	2
19	Vassoura de nylon sintético 40cm	Unidade	2
20	Papel Higiênico pct. c/4 rolos	Pacote	80
21	Copo descartável 150ml	Pacote	60
22	Copo descartável 50ml	Pacote	30
23	Lustra Móveis 200ml	Unidade	6
24	Pulverizador Limpa Vidros Tradicional 500ml	Unidade	6
25	Pilha Alcalina Palito AAA C/04 Unidades	Pacote	36
26	Pilha Alcalina Palito AA C/04 Unidades	Pacote	12
27	Garrafa Térmica 1lt	Unidade	3
29	Inseticida Aerosol 300ml	Unidade	6
29	Guardanapo 20x20 pct/50 unidade Branco	Pacote	24
30	Álcool em Gel 1 lt	Unidade	12
31	Desodorizador de Ambiente em Spray 400ml Fragrâncias Diversas	Unidade	6
32	Mopi Refil c/cabo	Unidade	2
33	Mopi só Refil	Unidade	6

CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31

COMUNICADO INTERNO

Beberibe(CE), 25 de janeiro de 2021.

DO: ORDENADO DE DESPESAS

AO: RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTABILIDADE;

Diretor Presidente, através da comissão de licitação, necessitando de informação sobreAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CE, vem, através deste, solicitar que seja informado sobre a existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa em tela, cujo valor máximo orçado é de R\$ 2.603,38 (dois mil seiscentos e três reais e trinta e oito centavos).

Atenciosamente,

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR Ordenador de Despesasda

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe-CE, CAPESB, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) especificado(s), em anexo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos desde que haja conveniência.

BEBERIBE (CE), 27 de janeiro de 2021.

Responsavel

Termo de recebimento
Atesto que recebi a relação de item(ns) mencionada em anexo e que atenderei a solicitação o mais breve
pssível.
Proponente: VIVA SUPERMERCADO CTOA
CNPJ: 07 293 921 0001 39
Endereço na rua: RUA MONSENHOR DOUNADO, nº 500,
Bairro CENTRO, Cidade: BEBERIBE, Estado CEARA
Telefone: (85) 991235775
Data do recebimento: 041 02 12021
Assinatura do responsável pelo recebimento:





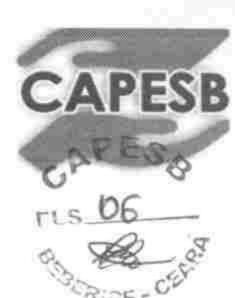
COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CE.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Sanitária 1Litro	Litro	60	1,79	107,40
2	Balde c/escorredor p/limpeza	Unidade	2	63,09	126,18
3	Desinfetante 1Litro	Litro	72	4.39	316.08
4	Detergente Neutro 500ml	Unidade	36	1.99	71,64
5	Esponja de Aço pct. c/8 unid. 60g	Pacote	6	139	8.34
6	Esponja p/limpeza 2 faces 100x71mm	Unidade	20	0,79	15.80
7	Flanela Ouro 30x50 c/acabamento	Unidade	6	3.59	21.54
8	Fosforo pct. c/10	Pacote	3	3.79	1137
	Luva p/serviço 3/4-M c/forro			3 ()	4-113
9	antiderrapante	Par	2	7,69	15.38
10	Pá p/lixo cabo vertical 50cm	Unidade	1	2149	21.49
	Pano de chão tipo saco 100% algodão				
11	c/45x60cm	Unidade	6	4 39	26,34
12	Pano de Copa colorido 100% algodão	Unidade	6	5.69	34.14
13	Polidor de alumínio 500ml	Unidade	2	3.99	3.98
	Rodo 40cm c/borracha dupla e cabo de		T		2110
14	madeira	Unidade	3	6.49	19.47
15	Sabão em pó pct. c/500g	Pacote	40	3.59	142 60
16	Saco p/lixo 100lts pct. c/10 und.	Pacote	48	5 39	114.72
17	Saco p/lixo 50lts pct. c/10 und.	Pacote	36	2 39	86,04
18	Vassoura p/sanitário	Unidade	2	6.69	12 38
19	Vassoura de nylon sintético 40cm	Unidade	2	8,79	17.58
20	Papel Higiênico pct. c/4 rolos	Pacote	80	299	239 20
21	Copo descartável 150ml	Pacote	60	6.39	383 40
22	Copo descartável 50ml	Pacote	30	3.79	113.70
23	Lustra Móveis 200ml	Unidade	6	2,76	43 74
23	Pulverizador Limpa Vidros Tradicional	Cilidade	0	7.01	13,47
24	500ml	Unidade	6	13.89	83.34
- 1	Pilha Alcalina Palito AAA C/04	Omdade	0	13.51	00,01
25	Unidades	Pacote	36	10,59	381,24
20	Pilha Alcalina Palito AA C/04	1 acote	50	2012	- 0 - 10
26	Unidades	Pacote	12	8 99	107 88
27	Garrafa Térmica 1lt	Unidade	3	35 99	107 92
29	Inseticida Aerosol 300ml	Unidade	6	10.49	62,94
27	Guardanapo 20x20 pct/50 unidade	Onidade	.0	30,77	00117
29	Branco	Pacote	24	179	42.96
30	Álcool em Gel 1 lt	Unidade	12	10.90	121 00
50	Desodorizador de Ambiente em Spray	Omdade	1:25	20,11	131,88
31	400ml Fragrâncias Diversas	Unidade	6	1099	65,94
32	Mopi Refil c/cabo	Unidade	2	24.99	69.98
33	Mopi só Refil	Unidade	6	72 80	142 211
55	Mopi so Kelli	Omdade		ALOR TOTAL	3, 151 98

Rua D, nº 235, Loteamento Racine Facó, Centro – Beberibe – Ceará Telefones: (85) 3338-1604





VALOR TOTAL DA COTAÇÃO-RS TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA E UM	Roai.
DATA: 04/02 /2021 E NOVENTA E OTTO CENTAVOS.	
PROPONENTE: VIVA SUPERMERCADO LTDA	
CNPJ: 07 293 921 0001 39	
VALIDADE DA COTAÇÃO, 15 DIAS	
Assinatura do responsável:	



Termo de recebimento

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe-CE, CAPESB, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) especificado(s), em anexo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos desde que haja conveniência.

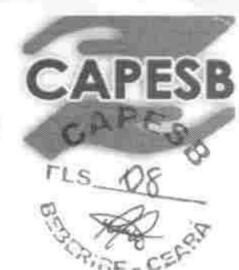
BEBERIBE (CE), 11 de fevereiro de 2021.

Responsável

Atesto que recebi a relação de item(ns) mencionada em anexo e que atenderei a solicitação o mais breve ossível.

Proponente: // ula dos 5 m fos 6 m fo





COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CE.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Sanitária 1Litro	Litro	60	2.00	120,00
2	Balde c/escorredor p/limpeza	Unidade	2	4500	90.00
3	Desinfetante 1Litro	Litro	72	275	198,00
4	Detergente Neutro 500ml	Unidade	36	2 10	75,60
5	Esponja de Aço pct. c/8 unid. 60g	Pacote	6	1.10	6,60
6	Esponja p/limpeza 2 faces 100x71mm	Unidade	20	0.60	-12.00
7	Flanela Ouro 30x50 c/acabamento	Unidade	6	2.50	1500
8	Fosforo pct. c/10	Pacote	3	2 99	R.97
	Luva p/serviço 3/4-M c/forro			20.55	
9	antiderrapante	Par	2	6,00	12.00
10	Pá p/lixo cabo vertical 50cm	Unidade	1	6.00	6.00
-	Pano de chão tipo saco 100% algodão			V.00	0,00
11	c/45x60cm	Unidade	6	3.00	18,00
12	Pano de Copa colorido 100% algodão	Unidade	6	3 00	7800
13	Polidor de alumínio 500ml	Unidade	2	1,60	3.20
10	Rodo 40cm c/borracha dupla e cabo de			2100	Sign
14	madeira	Unidade	3	7.60	22.80
15	Sabão em pó pct. c/500g	Pacote	40	219	107.60
16	Saco p/lixo 100lts pct. c/10 und.	Pacote	48	2'00	96'00
17	Saco p/lixo 50lts pct. c/10 und.	Pacote	36	2.00	72 00
18	Vassoura p/sanitário	Unidade	2	7.00	111.00
19	Vassoura de nylon sintético 40cm	Unidade	2	12.00	2400
20	Papel Higiênico pct. c/4 rolos	Pacote	80	299	23900
	Copo descartável 150ml	Pacote	60	4.60	2 76 01
21		Pacote	30	9,00	6600
22	Copo descartável 50ml	Unidade	6	2115	112.00
23	Lustra Móveis 200ml	Ullidade	0	7113	42,90
24	Pulverizador Limpa Vidros Tradicional	Unidade	6	850	5100
24	500ml	Officiade	- 0	0,00	2200
26	Pilha Alcalina Palito AAA C/04	Pacote	36	4.00	AUUM
25	Unidades Dilha Alaslina Palita A A C/04	racote	50		-1-1-1,00
26	Pilha Alcalina Palito AA C/04	Pacote	12	4.80	57,60
26	Unidades Garrafa Térmica 1lt	Unidade	3	23 00	9900
27	Inseticida Aerosol 300ml	Unidade	6	2 99	~ 9 9L
29		Unidade	0	9,55	27,7-
20	Guardanapo 20x20 pct/50 unidade	Pacote	24	0.90	21.60
29	Branco	Unidade	12		001
30	Alcool em Gel 1 lt	Omdade	12	7.80	93,60
2.1	Desodorizador de Ambiente em Spray	Unidade	6	9 99	599
31	400ml Fragrâncias Diversas	Unidade	2	12 00	365
32	Mopi Refil c/cabo	Unidade	6	13,00	72.0
33	Mopi só Refil	Omdade	NAME I	ALOR TOTAL	1 - 1

Rua D, nº 235, Loteamento Racine Facó, Centro – Beberibe – Ceará Telefones: (85) 3338-1604





VALOR TOTAL DA COTAÇÃO – R\$ 2.248,55
DATA: 08/02/21
PROPONENTE: Neila dos Santos 6 ima
CNPJ: 14.752.001/0001-05
VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 dias
Assinatura do responsável: x Mila dos Santos Sima.



CNPJ: 21.685.825/0001-67

RUA: JOÃO TOMAZ FERREIRA, 256 - BEBERICE - CENTRO

FONE: (85) 98967-1522 EMAIL: claralimpa@hotmail.com

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE

UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO		VAL	OR TOTAL	
1	AGUA SANITARIA DRAGAO 1 L	60	R\$	1,35	R\$	81,00
2	BALDE MOP ESPREMEDOR BETTANIN 14 LTS CINZA	2	R\$	35,90	R\$	71,80
3	DESINFETANTE KILIMPEZA 1 L	72	R\$	1,60	R\$	115,20
4.	LAVA LOUCA 500 ML NEUTRO FELIZ	36	R\$	1,45	R\$	52,20
5	ESPONJA DE ACO C/8 UND ASSOLAN	6	R\$	1,20	R\$	7,20
6	LUVAS LATEX C/ FORRO BETTANIN	2	R\$	9,90	R\$	19,80
7	PA JEITOSA BETTANIN C/ CABO LONGO	1	R\$	17,90	R\$	17,90
8	PANO DE CHAO EM SACO 40X60	6	R\$	2,10	R\$	12,60
9	PANO DE PRATO ESTAMPADO	6	R\$	2,25	R\$	13,50
10	POLIDOR DE ALUMINIO 500 ML LIMPMAX	3	R\$	1,20	R\$	3,60
11	RODO B. DUPLA CRISTAL 40 CM	3	R\$	7,20	R\$	21,60
2	SABAO EM PO TALIMPO 500 G	40	R\$	2,10	R\$	84,00
15	SACO DE LIXO 100 LTS PRETO	48	R\$	2,20	R\$	105,60
16	SACO DE LIXO 60 LTS PRETO	36	R\$	2,20	R\$	79,20
17	VASSOURA CRISTAL C/CABO 30 CM	2	R\$	7,20	R\$	14,40
18	PAPEL HIG. FLORAL C/ 4RLS	80	R\$	2,85	R\$	228,00
19	COPO DESCARTAVEL 150 ML C/100 UND	60	R\$	3,60	R\$	216,00
20	COPO DESCARTAVEL 50 ML C/100 UND	30	R\$	1,90	R\$	57,00
21	LUSTRA MOVEIS BLEACH 500 ML	6	R\$	6,90	R\$	41,40
22	LIMPA VIDROS TALIMPO 1 L	6	R\$	4,70	R\$	28,20
23	PILHA ALCALINA PALITO AAA C/4 UND	36	R\$	16,90	R\$	608,40
24	PILHA ALCALINA AA C/4 UD	12	R\$	8,90	R\$	106,80
25	GARRAFA TERMICA DE CAFE 1L	3	R\$	36,50	R\$	109,50
26	SBP INSETICIDA	6	R\$	11,20	R\$	67,20
27	GUARDANAPO LIZ C/50 UND	24	R\$	0,70	R\$	16,80
28	ALCOOL GEL 500 ML ECONOMICO	24	R\$	5,45	R\$	130,80
29	BOM AR LAVANDA BETTANIN	6	R\$	8,40	R\$	50,40
30	REFIL MOP ALGODAO BETTANIN C/CABO	2	R\$	19,00	R\$	38,00
31	REFIL MOP ALGODAO BETTANIN	1	R\$	11,50	R\$	11,50
TAL		1	1		R\$	2.409,60

2.409,60 R\$ VALOR GLOBAL

CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

Prazo para entrega até 15 dias uteis da data da confirmação do pedido.

FRETE POR NOSSA CONTA

APÓS ENTREGA DO MATERIAL NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES

CHEQUE À VISTA NA ENTREGA DO MATERIAL

CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

Beberibe-ce 16 DE Fevereiro de 2021

Paulo Eduardo de Sousa Alexandre - Me CNPJ: 21.665.825/0001-67 Rua: João Tomaz Ferreira Nº 256 Beberibe-Ceará CEP: 62.840-000

- CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31

COMUNICADO INTERNO

Beberibe (CE), 17 de fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor ordenador de despesas JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

ASSUNTO: VERIFICAÇÃO DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CE.

Em atenção a vossa solicitação, informo-lhe que existe dotação orçamentária para a despesa, na função programática abaixo especificada:

DOTAÇÃO....: 16.01.09.122.0050.2.144

ELEMENTO DE DESPESA....: 3.3.90.30.00.

Sem mais para o momento, renova protestos de estima e consideração.

Setor Contábil

E-mail: capesb.beberibe@hotmail.com

- CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31

Ao Sr.

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

Ordenador de Despesas

Senhor Ordenador,

Atendendo ao despacho de Vossa Senhoria e objetivando a instrução do presente processo, informamos que tomamos por base, como referencial de preços para o objeto deste procedimento administrativo, o valor do orçamento máximo pelo setor competente, conforme anexo que passa a fazer parte integrante deste processo.

Foi feita a verificação e constatada a existência de recursos para a despesa pleiteada, sendo apresentada a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 2.248,55 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), ao amparo da dotação orçamentária n°CAPESB: 16.01.09.122.0050.2.144, elemento de despesa: 3.3.90.30.00.

Beberibe – CE, 17 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIA ALDENISA CHAGAS Presidențe da Comissão de Licitação

E-mail: capesb.beberibe@hotmail.com

- CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31

ANEXO

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário		Valor Total	
1	Água Sanitária 1Litro	Litro	60	R\$	2,00	R\$	120,00
2	Balde c/escorredor p/limpeza	Unidade	2	R\$	45,00	R\$	90,00
3	Desinfetante 1Litro	Litro	72	R\$	2,75	R\$	198,00
4	Detergente Neutro 500ml	Unidade	36	R\$	2,10	R\$	75,60
5	Esponja de Aço pct. c/8 unid. 60g	Pacote	6	R\$	1,10	R\$	6,60
6	Esponja p/limpeza 2 faces 100x71mm	Unidade	20	R\$	0,60	R\$	12,00
7	Flanela Ouro 30x50 c/acabamento	Unidade	6	R\$	2,50	R\$	15,00
8	Fosforo pct. c/10	Pacote	3	R\$	2,99	R\$	8,97
9	Luva p/serviço 3/4-M c/forro antiderrapante	Par	2	R\$	6,00	R\$	12,00
10	Pá p/lixo cabo vertical 50cm	Unidade	1	R\$	6,00	R\$	6,00
11	Pano de chão tipo saco 100% algodão c/45x60cm	Unidade	6	R\$	3,00	R\$	18,00
12	Pano de Copa colorido 100% algodão	Unidade	6	R\$	3,00	R\$	18,00
13	Polidor de alumínio 500ml	Unidade	2	R\$	1,60	R\$	3,20
14	Rodo 40cm c/borracha dupla e cabo de madeira	Unidade	3	R\$	7,60	R\$	22,80
15	Sabão em pó pct. c/500g	Pacote	40	R\$	3,19	R\$	127,60
16	Saco p/lixo 100lts pct. c/10 und.	Pacote	48	R\$	2,00	R\$	96,00
17	Saco p/lixo 50lts pct. c/10 und.	Pacote	36	R\$	2,00	R\$	72,00
18	Vassoura p/sanitário	Unidade	2	R\$	7,00	R\$	14,00
19	Vassoura de nylon sintético 40cm	Unidade	2	R\$	12,00	R\$	24,00
20	Papel Higiênico pct. c/4 rolos	Pacote	80	R\$	2,99	R\$	239,20
21	Copo descartável 150ml	Pacote	60	R\$	4,60	R\$	276,00
22	Copo descartável 50ml	Pacote	30	R\$	2,20	R\$	66,00
23	Lustra Móveis 200ml	Unidade	6	R\$	7,15	R\$	42,90
24	Pulverizador Limpa Vidros Tradicional 500ml	Unidade	6	R\$	8,50	R\$	51,00
25	Pilha Alcalina Palito AAA C/04 Unidades	Pacote	36	R\$	4,00	R\$	144,00
26	Pilha Alcalina Palito AA C/04 Unidades	Pacote	12	R\$	4,80	R\$	57,60
27	Garrafa Térmica 1lt	Unidade	3	R\$	33,00	R\$	99,00
29	Inseticida Aerosol 300ml	Unidade	6	R\$	9,99	R\$	59,94
29	Guardanapo 20x20 pct/50 unidade Branco	Pacote	24	R\$	0,90	R\$	21,60
30	Álcool em Gel 1 lt	Unidade	12	R\$	7,80	R\$	93,60
31	Desodorizador de Ambiente em Spray 400ml Fragrâncias Diversas	Unidade	6	R\$	9,99	R\$	59,94
32	Mopi Refil c/cabo	Unidade	2	R\$	13,00	R\$	26,00
33	Mopi só Refil	Unidade	6	R\$	12,00	R\$	72,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.248,55 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)



- CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS – LRF

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE.

Declaração LRF,

Em atendimento ao disposto no art. 7 § 2°, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e, ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos a V. Sa., que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do erário municipal, estando o processo em compatibilidade e adequação com a nossa legislação municipal, especial ao contido na LOA - Lei Orçamentária anual, haja vista consignar elemento de gastos para tal fim, bem como com o PPA - Plano Plurianual e por fim com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Beberibe - CE, 17 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

Ordenador de Despesasda

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe

- CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31

AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesas da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

DETERMINA

- 01. Que o Ordenador de Despesas da CAPESB abra processo de Dispensa de Licitação para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante:
- 02. **OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE CE.
- 03. UNIDADE: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE.
- 04. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CAPESB: Nº 16.01.09.122.0050.2.144, e elemento de despesa: 3.3.90.30.00.
- 05. FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios da CAPESB.
- 06. JUSTIFICATIVA:Diante da necessidade de material de limpeza, que se faz indispensável para as atividades internas de higienização dos diversos setoresCaixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe, visandomanter a sede do órgão citado em perfeito estado de limpeza, bem como proporcionar aos servidores e visitantes deste órgão um local limpo e aconchegante.

Beberibe – CE, 17 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARYALHO JÚNIOR

Ordenador de Despesasda

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Belsa PESB

- CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 2021.02.17.01-CAPESB-DL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, ANTÔNIA ALDENISA CHAGAS, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo. Beberibe-CE, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANTÔNIA ALDENISA CHAGAS Presidente da Comissão de Licitação

- CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE.

PROCESSO Nº 2021.02.17.01-CAPESB-DL

A Comissão Permanente de Licitação da CAPESB do Município de Beberibe, por determinação do Ordenador de Despesas da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, e no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente Processo de Dispensa de Licitação, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

"É dispensável licitação: omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Com fulcro no Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 23, inciso II, alínea a: "para compras e serviços":

a) Convite: até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);"

No caso em pauta o valor a ser contratado é até R\$ 2.248,55 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo. A razão da opção em se contratar a empresa NEILA DOS SANTOS LIMA - ME, Após análise, verificou-se que os preços de todas as

- CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31

propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

CONSIDERANDO a necessidade da Diante da necessidade de itens de limpeza de uso rotineiro nos diversos setores da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe, visando aperfeiçoar os recursos públicos e melhor funcionamento da entidade.

CONSIDERANDO haver disponibilidade financeira para a contratação dos serviços;

RAZÃO DA ESCOLHA DAEMPRESA

A escolha para a AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CAPESB. A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo. A razão da opção em se contratar a empresa NEILA DOS SANTOS LIMA - ME, foi por ela ser a que cotava o menor preço, compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

JUSTIFICATIVA DO PRECO

O preço apresentado pela empresa NEILA DOS SANTOS LIMA - ME, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE. Num valor global de R\$ 2.248,55 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), são compatíveis com orçamento. Os recursos para o pagamento de referido encargo advirão da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe.

Assim, através dos elementos ora apresentados, emito a presente declaração a seguir:

Beberibe - CE, 17 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIA ALDENISA CHAGAS Presidente da Comissão de Licitação

CONTRATO Nº

- CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31

MINUTA DE CONTRATO

		FAZEM A CA PENSÃO DOS BEBERIBE, CO PARA O FIM Q	AIXA DE SERVIDO OM A E	APOSEN DRES MUN MPRESA	TADORIA E NICIPAIS DE
	CONTRATO DE FORNECIMENTO, que en Instituição de Direito Público Interno, inscrito no D, nº. 235, Loteamento Racine Facó, Centro, Be PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPA Ordenador Sr. JOSÉ CARVALHO JÚNIOR, con con company.	o CNPJ sob o N° 72. beribe, CE, através d IS DE BEBERIB doravante denomina	519.622/00 a CAIXA I E, neste a do CONTE	01-31, com on the other of the	NTADORIA E stada pelo seu e do outro lado
	Cidade, sob o CNPJ No inscrito sol	, re	presentada	neste ato pe	elo (a) a Sr (a).
	CONTRATADO, mediante as seguintes condiçõe				
	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENT de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: A	8.666/93 e suas dema	ais alteraçõe	es.	
	CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO	OS SERVIDORES M	UNICIPAI	S DE BEBE	RIBE – CE.
ITE	NS SERVIÇOS	REFERÊNCIA	QUANT.	UNIT	TOTAL
1					
	CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME 3.1. A entrega dos produtos deverá ser fi cronograma desenvolvido pela CAPESB, rec entregue no depósito da CAPESB com todas 3.2. Os produtos deverão ser entregues no de 3.3. Os produtos serão recebidos por servido 3.4. A empresa deverá entregar os produt sextafeira, sob quaisquer pretextos, não serão 3.5.A entrega dos produtos deverá ser feita de recebimento da ordem de compra.	eito de FORMA I quisitante nas orden as despesas de frete epósito da CAPESB r designado e respon os no horário das o recebidos bens for até no máximo 05 (PARCELA s de comp e por conta nsável pelo 8:00 às 1 a do exped cinco)dias	DA e de ras expedida do contrata A 7:00 horas, diente de tra	acordo com o las e deverá ser ado. Almoxarifado. de segunda a abalho. contar da data
	CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DO DE PAGAMENTO.	O REAJUSTAME	NTO DE	PREÇOS I	E DA FORMA
	4.1- O valor global deste Contrat irreajustáveis, nele estando incluídas todas a sendo pago, mediante apresentação da efetivamente fornecidos, que deverá ser recebimento dos produtos, para fins de confe 4.2- O pagamento será efetuado, até 30 (tr. Fiscal, discriminada de acordo com a Ordo produtos e contra recibo. 4.3- O pagamento será creditado em favor qualquer banco indicado na proposta, devagência e o número da conta corrente em que	As despesas e custos Nota Fiscal e fa apresentada àfisc erência e atestação o rinta) dias após a e em de Compra, ate do(s) fornecedor(e vendo para isto, fic	necessário atura corre alização la entrega ntrega dos stado de r s) através car explici	espondente da CAPES dos produtos, produtos, ecebimento de ordem la itado o non	rfeita execução, aos produtos B no ato do os. conforme Nota o definitivo dos cancária, contra

- CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos itens, não podendo ultrapassar a 3 1 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- l- Designar servidor do almoxarifado da CAPESB para proceder o recebimento dos produtos;
 Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- 6.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.
- 6.4. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos produtos, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 6.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei no 8.666/93.
- 6.6. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº8.666/93 e suas alterações.
- 6.7. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 7.1- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para aCAPESB.
- 7.2. Manter as condições de habilitação inicial em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.
- 7.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CAPESB, durante a execução desta aquisição.
- 7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 0 e 20 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Entregar o objeto desta contratação mediante a atuação de profissionais especializados e manter quadro de pessoal suficiente para recebimento dos produtos, sem interrupção, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a CAPESB, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes do fornecimento dos produtos e ora licitados.
- 7.9. Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da CAPESB.
- 7.10. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a CAPESB ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal, durante o fornecimento.

- CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31

- 7.11. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo da CAPESB; em decorrência do fornecimento, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.12. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas Na Contratação.
- 7.13. A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto nos incisos V do Art. 27 da Lei de Licitações e XXXIII do art. 70 da Constituição Federal. (Incluído pela Lei no 9.854, de 1999), figurar no pólo passivo de ações/reclamações trabalhistas eventualmente propostas por ocasião do fornecimento do objeto do presente contrato, excluindo a CONTRATANTE de quaisquer obrigações de natureza trabalhista.
- 7.14. Os produtos serão fornecidos conforme estabelece a CLAUSULA TERCEIRA deste instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:
- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b. 1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do produto, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério daCAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, em caso de atraso dos produtos superior a 30 (trinta) dias.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CAPESB, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a
 Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei no 8.666/93;
- 9.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos I Q a 40, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10. 1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1 0, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei n-

- CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31

8666/93 e suas alterações;

11.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

1 1.3- Os recursos serão protocolados na sede da CAPESB e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA 12.1- O valor global do Contrato a ser cel	ebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da
dotação orçamentária nº	elemento de despesa nº
CONTRATO	A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores e
demais dispositivos legais vigentes no pais.	
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA S 14.1 - O contratado não poderá subcontra objeto do contrato, ou seja, entregar o objeto	atar os produtos do contrato. Vedado SUB-ROGAR o
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FO 15. l- Fica eleito o foro da Comarca de la oriunda do presente Contrato, que não pos desde já, a qualquer outro, por mais privileg	Beberibe-CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia sa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se,
E, por estarem acertadas as partes firmam que possa produzir os efeitos legais	o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para
Local e data.	
Caixa de Aposentadoria e pensão dos Servid CONTRATANTE JOSÉ CARVALHO JÚNIOR Ordenador de Despesas	ores Municipais de Beberibe – CE
CONTRATADO	
Testemunhas:	
1	2
CPF:	CFF.

CNPJ: 72.519.622/0001-31



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da CAPESB do Município de Beberibe, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta do presente Processo Administrativo de nº 2021.02.17.01-CAPESB-DL, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB.

Desta forma, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. JOSÉ CARVALHO JÚNIOR, Ordenador de Despesas da CAPESB, da presente declaração, para que proceda-se de acordo, a devida ratificação.

Beberibe, 17 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNÍA ALDENISA CHAGAS Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 72.519.622/0001-31

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, Sr. JOSÉ CARVALHO JÚNIOR, VEM, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, **RATIFICAR** a declaração de DISPENSA de licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE — CE, determinando que se proceda à publicação legal do extrato de **DISPENSA** devido.

Beberibe – CE, 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

Ordenador de Despesas da

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais dCAPES Beberibe – CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da CAPESB, em cumprimento à ratificação procedida pelo ordenador de Despesas da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir: PROCESSO Nº 2021.02.17.01-CAPESB-DL. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB.FAVORECIDO: NEILA DOS SANTOS LIMA - ME, VALOR: R\$ 2.248,55 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), DOTAÇÃO: 16.01.09.122.0050.2.144, elemento de despesa: 3.3.90.30.00. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações. PRAZO: até 31 de dezembro de 2021. DECLARAÇÃO DE DISPENSA emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e RATIFICADA pelo Sr. ordenador da CAPESB -Sr. JOSÉ CARVALHO JÚNIOR.

Beberibe, 18 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIA ALDENISA CHAGAS Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por afixação, dia 18 DE FEVEREIRO DE 2021, no átrio do poder Executivo, nos termos recomendados pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ, na decisão proferida no recurso Especial nº 105.232(96/0056484-5)-CE- 1ª Turma.

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais dEAPESB Beberibe – CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Encaminho a V. Senhoria o processo de Dispensa, Nº 2021.02.17.01-CAPESB-DL, que versa sobre aAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE.nostermos e condições constantes na presente dispensa de licitação, para exame e aprovação, nos termos do parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Beberibe – CE, 18 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIA ALDENISA CHAGAS

Presidente CPL

À Assessoria Jurídica da CAPESB.

CNPJ: 72.519.622/0001-31



CONSULENTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

NATUREZA: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.02.17.01-CAPESB-DL

EMENTA: PROCESSO
LICITAÇÃO -PREENCH
REQUISITOS LEGA

ROCESSO DISPENSA -PREENCHIMENTOS

DE DOS

LEGAIS-POSSIBILIDADE

JURÍDICA.

RELATÓRIO

Trata-se de parecer com o fito de vislumbrar o preenchimento dos requisitos legais para a DISPENSA DE LICITAÇÃO para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE.

Verifica-se que o processo encontra-se instruído com documentação necessária, para a plena efetivação e validade jurídica.

É o relatório, passa-se ao opinativo.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O ordenamento jurídico pátrio tem como regra o princípio da obrigatoriedade de licitação, nos termos preceituados no art. 37, XXI, da Constituição da República de 1988, sendo a desnecessidade de licitar a exceção, desde que detalhada na legislação pertinente.

Nesse diapasão, a Lei n. 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações, disciplina as situações, dentro do regime geral, em que a Administração Pública pode contratar sem licitação, quais sejam: os casos de licitação dispensada (art. 17), de dispensa de licitação (art. 24) e de inexigibilidade de licitação (art. 25).

No caso em testilha, a base legal que fundamenta é o presente no art. 23, inc. II, aliena a) e § 8°, C/Cart. 24, inc.II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);



Beberibe - CAPESB CNPJ: 72.519.622/0001-31

§ 80 No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o dobro dos valores mencionados no caput deste artigo quando formado por até 3 (três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior número. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 20 e 40 do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 80 desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;
 (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Assim, a dispensa de licitação está em consonância com o que determina a legislação federal, obedecendo todos os trâmites para sua plena efetivação.

CONCLUSÃO

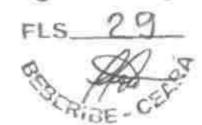
Verificando-se a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2021.02.17.01-CAPESB-DL, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE, estando o processo administrativo de acordo com os ditames da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações, especialmente o Art. 24, inciso II C/C inc. II aliena a) e § 8º do art. 23 e cumprindo o rito estabelecido pelo art. 26, seu parágrafo único e incisos, todos do mesmo diploma legal, somos da opinião que se proceda a PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Beberibe – CE, 18 de fevereiro de 2021.

ARMANDO SOMBRA BONFIM Assessor Jurídico OAB-CE Nº 36.374

Beberibe - CAPESB CNPJ: 72.519.622/0001-31

CONTRATO Nº 2021.02.19.01



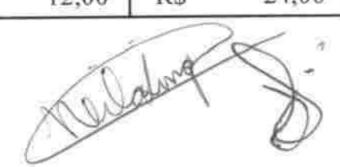
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, COM A EMPRESA NEILA DOS SANTOS LIMA - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

CONTRATO DE FORNECIMENTO, que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE BEBERIBE, Instituição de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 72.519.622/0001-31, com endereço à Rua D, nº. 235, Loteamento Racine Facó, Centro, Beberibe, CE, através da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, neste ato representada pelo seu Ordenador Sr. JOSÉ CARVALHO JÚNIOR, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado NEILA DOS SANTOS LIMA - ME, com endereço a RuaJ J Dourado, 368, Bairro Centro, Cidade Beberibe - CE, sob o CNPJ Nº 14.752.001/0001-05, representada neste ato pela Srª. NEILA DOS SANTOS LIMA, inscrito sob o CPF nº 860.436.923-68, doravante denominada CONTRATADO, mediante as seguintes condições, doravante denominada

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº. 2021.02.17.01-CAPESB-DL, de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor	Unitário	Valor Total	
1	Água Sanitária 1Litro	Litro	60	R\$	2,00	R\$	120,00
2	Balde c/escorredor p/limpeza	Unidade	2	R\$	45,00	R\$	90,00
3	Desinfetante 1Litro	Litro	72	R\$	2,75	R\$	198,00
4	Detergente Neutro 500ml	Unidade	36	R\$	2,10	R\$	75,60
5	Esponja de Aço pct. c/8 unid. 60g	Pacote	6	R\$	1,10	R\$	6,60
6	Esponja p/limpeza 2 faces 100x71mm	Unidade	20	R\$	0,60	R\$	12,00
7	Flanela Ouro 30x50 c/acabamento	Unidade	6	R\$	2,50	R\$	15,00
8	Fosforo pct. c/10	Pacote	3	R\$	2,99	R\$	8,97
9	Luva p/serviço 3/4-M c/forro antiderrapante	Par	2	R\$	6,00	R\$	12,00
10	Pá p/lixo cabo vertical 50cm	Unidade	1	R\$	6,00	R\$	6,00
11	Pano de chão tipo saco 100% algodão c/45x60cm	Unidade	6	R\$	3,00	R\$	18,00
12	Pano de Copa colorido 100% algodão	Unidade	6	R\$	3,00	R\$	18,00
13	Polidor de alumínio 500ml	Unidade	2	R\$	1,60	R\$	3,20
14	Rodo 40cm c/borracha dupla e cabo de madeira	Unidade	3	R\$	7,60	R\$	22,80
15	Sabão em pó pct. c/500g	Pacote	40	R\$	3,19	R\$	127,60
16	Saco p/lixo 100lts pct. c/10 und.	Pacote	48	R\$	2,00	R\$	96,00
17	Saco p/lixo 50lts pct. c/10 und.	Pacote	36	R\$	2,00	R\$	72,00
18	Vassoura p/sanitário	Unidade	2	R\$	7,00	R\$	14,00
19	Vassoura de nylon sintético 40cm	Unidade	2	R\$	12,00	R\$	24,00



CNPJ: 72.519.622/0001-31

25.5	1	W v		.5			TIBE-
20	Papel Higiênico pct. c/4 rolos	Pacote	80	R\$	2,99	R\$	239,20
21	Copo descartável 150ml	Pacote	60	R\$	4,60	R\$	276,00
22	Copo descartável 50ml	Pacote	30	R\$	2,20	R\$	66,00
23	Lustra Móveis 200ml	Unidade	6	R\$	7,15	R\$	42,90
24	Pulverizador Limpa Vidros Tradicional 500ml	Unidade	6	R\$	8,50	R\$	51,00
25	Pilha Alcalina Palito AAA C/04 Unidades	Pacote	36	R\$	4,00	R\$	144,00
26	Pilha Alcalina Palito AA C/04 Unidades	Pacote	12	R\$	4,80	R\$	57,60
27	Garrafa Térmica 11t	Unidade	3	R\$	33,00	R\$	99,00
29	Inseticida Aerosol 300ml	Unidade	6	R\$	9,99	R\$	59,94
29	Guardanapo 20x20 pct/50 unidade Branco	Pacote	24	R\$	0,90	R\$	21,60
30	Álcool em Gel 1 It	Unidade	12	R\$	7,80	R\$	93,60
31	Desodorizador de Ambiente em Spray 400ml Fragrâncias Diversas	Unidade	6	R\$	9,99	R\$	59,94
32	Mopi Refil c/cabo	Unidade	2	R\$	13,00	R\$	26,00
33	Mopi só Refil	Unidade	6	R\$	12,00	R\$	72,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.248,55 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

- 3.1. A entrega dos produtos deverá ser feito de FORMA PARCELADA e de acordo com o cronograma desenvolvido pela CAPESB, requisitante nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da CAPESB com todas as despesas de frete por conta do contratado.
- 3.2. Os produtos deverão ser entregues no depósito da CAPESB
- Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado.
- 3.4. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sextafeira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.
- 3.5.A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco)dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO.

- **4.1-** O valor global deste Contrato é de**R\$ 2.248,55 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), irreajustáveis, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos produtos efetivamente fornecidos, que deverá ser apresentada àfiscalização da CAPESB no ato do recebimento dos produtos, para fins de conferência e atestação da entrega dos produtos.**
- 4.2- O pagamento será efetuado, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo.
- 4.3- O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais dCAPESB

Beberibe - CAPESB CNPJ: 72.519.622/0001-31

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos itens, não podendo ultrapassar a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- l- Designar servidor do almoxarifado da CAPESB para proceder o recebimento dos produtos;
- Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- 6.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.
- 6.4. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos produtos, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 6.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei no 8.666/93.
- 6.6. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº8.666/93 e suas alterações.
- 6.7. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 7.1- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para aCAPESB.
- 7.2. Manter as condições de habilitação inicial em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.
- 7.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- 7.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.
- 7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CAPESB, durante a execução desta aquisição.
- 7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 0 e 20 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Entregar o objeto desta contratação mediante a atuação de profissionais especializados e manter quadro de pessoal suficiente para recebimento dos produtos, sem interrupção, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a CAPESB, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes do fornecimento dos produtos e ora licitados.
- 7.9. Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da CAPESB.

Beberibe - CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31

- 7.10. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a CAPESB ou a terceiros, por ação ou se omissão do seu pessoal, durante o fornecimento.
- 7.11. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo da CAPESB, em decorrência do fornecimento, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.12. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas Na Contratação.
- 7.13. A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto nos incisos V do Art. 27 da Lei de Licitações e XXXIII do art. 70 da Constituição Federal. (Incluído pela Lei no 9.854, de 1999), figurar no pólo passivo de ações/reclamações trabalhistas eventualmente propostas por ocasião do fornecimento do objeto do presente contrato, excluindo a CONTRATANTE de quaisquer obrigações de natureza trabalhista.
- 7.14. Os produtos serão fornecidos conforme estabelece a CLAUSULA TERCEIRA deste instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:
- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b. l) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do produto, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério daCAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, em caso de atraso dos produtos superior a 30 (trinta) dias.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CAPESB, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei no 8.666/93;
- 9.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos I Q a 40, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10. 1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e

Beberibe - CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31

cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1 0, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei

8666/93 e suas alterações;

- 11.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 1 1.3- Os recursos serão protocolados na sede da CAPESB e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS

12.1- O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº 16.01.09.122.0050.2.144, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1- O presente contrato será regido pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais dispositivos legais vigentes no país.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUB CONTRAÇÃO.

14.1 - O contratado não poderá subcontratar os produtos do contrato. Vedado SUB-ROGAR o objeto do contrato, ou seja, entregar o objeto contratado a terceiros alheio a avença.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

15. l- Fica eleito o foro da Comarca de Beberibe-CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais

BEBERIBE-CE, 19 DE FEVEREIRODE 2021.

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

Ordenador de Despesas da

CAPESB

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF/MF: 056.669.923-09

02. <u>Canis da 5 ila</u> Nome: CPF/MF: 016.107.273-98

NEILA DOS SANTOS LIMA - ME NEILA DOS SANTOS LIMA CPF N°: 860.436.923-68 CONTRATADA

Beberibe - CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31

ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.02.17.01-CAPESB-DL

O Ordenador de Despesas da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais e considerando LICITAÇÃO e CONTRATO, junto ao Município na dotação da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE.

VEM, AUTORIZAR, pôr intermédio da presente Empresa: NEILA DOS SANTOS LIMA - ME, com endereço a RuaJ J Dourado, 368, Bairro Centro, Cidade Beberibe - CE, sob o CNPJ Nº 14.752.001/0001-05, representada neste ato pela Sr². NEILA DOS SANTOS LIMA, inscrito sob o CPF nº 860.436.923-68à dar início à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CE, de acordo com a proposta vencedora do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.02.17.01-CAPESB-DL.

Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE.
Valor global:	R\$ 2.248,55 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
Prazo de Execução:	ATÉ 31 de dezembro de 2021
Pagamento:	Em até 30(trinta) dias após a entrega das notas fiscais e recibos.

Notifique-se o interessado.

BEBERIBE-CE, 22 DE FEVEREIRODE 2021.

Atenciosamente

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

Ordenador de Despesas da

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE

Ciente em, 12/ Fevergred 2021.

NEILA DOS SANTOS LIMA - ME NEILA DOS SANTOS LIMA

CPF Nº: 860.436.923-68

CNPJ: 72.519.622/0001-31

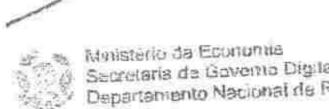
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO, CONTRATANTE: Caixa de Aposentadoria e pensão dos Servidores Municipais de Beberibe, localizado à Rua D, nº. 235, Loteamento Racine Facó, Centro, Beberibe-CE, inscrito no CNPJ sob o Nº 72.519.622/0001-31, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE.CONTRATADO: Contrato nº 2021.02.19.01, NEILA DOS SANTOS LIMA - ME, inscrito no CNPJ Nº 14.752.001/0001-05. VALOR: R\$ 2.248,55 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações e processo de dispensa de licitação Nº 2021.02.17.01-CAPESB-DL. PRAZOS: até 31 de dezembro de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS: próprios: nº 16.01.09.122.0050.2.144 e Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. DATA: Beberibe, 19 DE FEVEREIRODE 2021. Signatários: CONTRATANTE: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR. CONTRATADA: NEILA DOS SANTOS LIMA.

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR Ordenador de Despesas da

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE

Publicado por afixação, dia 19 DE FEVEREIRODE 2021, no átrio deste poder, nos termos recomendados pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ, na decisão proferida no recurso Especial nº 105.232(96/0056484-5) -CE- 1" Turma.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Sa Ma	nisterio da Econo cretaria da Gove	ການລ ທານວ Digulal	-		く上し	JUE	Z START I A	100-	3			Of The
	apartamiento Naci	ional ne Registi			10	IRE DAF	LIAL (presidier	รูปการกระสาย	referent	s a filial)		CHIBE-CE
OMERO DE 3800462	IDENTIFICAÇÃO I 83-1	DO REGISTRO DE	EMPRESA .	NIRL DA OLDS								.51
OME DO E	MPRESARIO (CEM) OS SANTOS LI	pleto sem abreviat MA	(3810	=			0.111			3-3-		
ACIONALIS	DADE				100	SOLTE					, N	
RASILE EXO		PEGME DE SEN	US (se casado	1					,			
ILIAÇÃO	F 🔀			μ		(mäe) MARIA	JOSENEIDE	DOS SAN	TOS LI	MA		
RANCIS	SGO XAVIER D		DENTIDADE	= ຄຸານັກາຍເນ)		Örgán En	issor	- 1	厅 CE	860,436.		
0/10/19	M (deta de nascina 79		05978474	1434				MICO MA				
MANCIPA	DO POR (forma de	emancipação son	HALLE HO DEED	de Indiana /		NEILA	_SL@HOTM	AIL, GOIN			NUMERO 238	1
OMICILIA PLA TA	DO NA (LOGRADO BELIAO JOSE	JUACI JUAC	ABA				250				200	CEP POR 40000
ONPLEN					PL	RO/DIST	BEBERIBE				UF	62840000
MUNICIPI	0										CE	
BEBER	IBE											
	que a atividade s VOUADRA	10	Porte	ICROEMPRESA - ME								
RE	EENQUADRA ESENGUADRA		Name and Address of the Owner, where the Owner, which is the Owner, wh		E-EPP			alla alla	eccio n	a artigo 299	do Códig	o Panal, não estar
nos tem	nos da Lei Compi sob as penas da	lementar nº 123	ie săc verid	MPRESA DE PEQUENO PORT ezembro de 2006 icas todas as informações p uir outro registro de empres	rastad ário e r	as nesta equer à .	nstrumento a c unte Comercia	quanto 20 ms al do Estado (io Gear	á:		
mpedide	o na exerce day		a, nao possi	JII COU O TO GOSTA		EVENTO						
002					17							
EVENTO 2211	ALTERAÇÃO DO	EVENTO DE ENDERECO	DENTRO D	O MESMO MUNICIPIO								
NONE	MPRESARIAL DOS SANTOS										NÚME	RO
LOGRA	DOURO (nip. av. at	2.3									368	GEP
	J DOURADO EMENTO					ARRO / D	STRITO			1		62640000
					UF		is RASIL	SUPERF	LETRÓN AVOR	IICO (E-MAIL) ITO2019@	HOTMA	JL.COM
MUMIC	IPIO ERIBE				C		NOIL	1				
5.000	00 CAPITAL - RS	CINCO MI								11.0020	NEIGIO	e MINIMERCADOS
CODE	30 DE ATIMOADE IÓMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO	OBJETO /AREJISTA	DE MERCADORIAS NO	GER	AL, CON	PREDOMINA	ANGIA DE R	RODU	TOS ALIME	EMITO	5 - (4.1)
Early	4712100	MERCEARIA	S E ARMAI	ZENS.								
	a a-cu -455 61			2								
1										.65		
				1	211055	DÉNCIA I	E SEDE OU DE	FILIAL DE QU	TRA UF	UF	DEFE	O DA JUNTA COMERGIAL MOENDE TO 1 - SEJ MOENDE TO 2 - PIÁC
	A DE INÍCIO DAS A		75200100	N105	IRE ann	anur					barro	ENGINEERING Z-INNO
ASS	INATURA DA FIRM	A PELO EMPRES	ARIO (ou pak	representantalassistante/geren	itu) (can	po de pre	monmarco (scale					
DAT	A DA ASSINATUR	A ASSIN	ATURA DO E	APRESÁRIO								
23/	09/2019		INTA COR	MERCIAL	-							^
DE	RA USO EXCL		1						58		OCT	n NO
PU	JBLIQUE-SE	E ARQUIVE		AUTENT	ICA(ÃO D	IGITAL, N DA IN-DR APROVA	OS TERI EI 03/2 AÇÃO D	MOS 013, D AT	DO DISF EVIDEN O	CIADA	AEM
-	i	1		RODAPI	L, A	- UU r		**				

MÓDULO INTEGRADOR: CEP1900210696

CE28906124





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Čeara Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceara Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NEILA DOS SANTOS LIMA, de nire 2380046283-1 e protocolado sob o número 19/174,052-7 em 18/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5319546, em 23/09/2019. O ató foi deferido digitalmente pelo examinador José Lourenco de Araujo Martins Junior.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http:// portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo	Assinante(s)	
CPF	Nome	
860,436,923-68	NEILA DOS SANTOS LIMA	

Documento Princip	Assinante(s)
CPF	Nome	
860.436.923-68	NEILA DOS SANTOS LIMA	

Fortaleza. Segunda-feira, 23 de Setembro de 2019



Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 236.117.073-68



	323895097 SSP C
	860,436.923-68 20/10/19
	PRANCISCO XAVIER DE LIMA MARIA JOSENEIDE DOS SANTOS LIMA
0.50 GEO	PESMISSÃO ACC CATHA
€ 05978474434	25/09/2023 16/01/2014
A ;	
neila	des dantes biene
C IDCAL	AA DO PORTADOR
	01/10/2018
FORTALEZA, CE	

9

.

301

F)

e *\$



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.752.001/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE	INSCRIÇÃO E DE ADASTRAL	SITUAÇÃO	12/12/2011	
NOME EMPRESARIAL NEILA DOS SANTOS LII	MA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO					PORTE ME
código e descrição da ATI 47.12-1-00 - Comércio v mercearias e armazéns	VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL arejista de mercadorias em gei	ral, com predominância	de produtos a	limentícios - min	imercados,
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS AT Não informada	TIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	5			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 213-5 - Empresário (Ind	rureza jurídica ividual)				
LOGRADOURO R J J DOURADO		NÚMERO 368	COMPLEMENTO		
CEP 62.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BEBERIBE			UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPERFAVORITO2019	@HOTMAIL.COM	TELEFONE (85) 3338-178	9/ (85) 9619-76	80	
ENTE FEDERATIVO RESPONS	ÁVEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				ATA DA SITUAÇÃO CA 2/12/2011	DASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	STRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL				ATA DA SITUAÇÃO ES	PECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2021 às 14:31:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Čeará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceara

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NEILA DOS SANTOS LIMA, de nire 2380046283-1 e protocolado sob o número 19/174,052-7 em 18/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5319546, em 23/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador José Lourenco de Araujo Martins Junior.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine, Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http:// portalservicos jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo	Assinante(s)	
CPF	Nome	
860.436.923-68	NEILA DOS SANTOS LIMA	

Documento Princip	Assinante(s)	
CPF	Nome	
860,436,923-68	NEILA DOS SANTOS LIMA	

Fortaleza. Segunda-feira, 23 de Setembro de 2019







* g ~q

DI PARLAMINION CARTINA NACIO	DIRATIVA DO BRASIL O DAS CIDADES ACTORAL DE TRANSITO ENTE DE TR
NEILA DOS SANTOS	LIMA
	323895097 SSP CE
	860.436.923-68 20/10/1979
EM TODO HIO NACIONAL 56400	FRANCISCO XAVIER DE LIMA MARIA JOSENEIDE DOS SANTOS LIMA
03 03	PERMISAO — ACC — CATHAS.
05978474434	26/09/2023 16/01/2014
The state of the s	ors dantors being
PARTICIPA PARTICIPA DE COMPANSA DE COMPANS	DATA BARBAO
AGENTATURA D	CF167127021
166	CEARÁ DE LA COMPANIA

_ ×

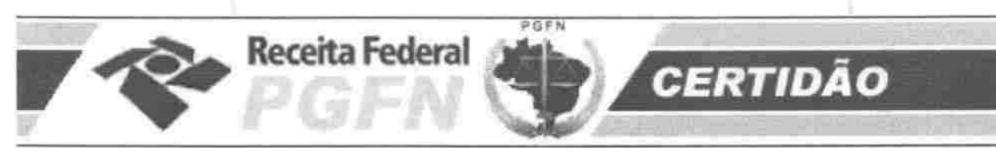
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação







MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEILA DOS SANTOS LIMA

CNPJ: 14.752.001/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

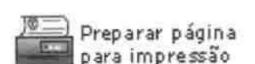
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:53:30 do dia 17/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2021.

Código de controle da certidão: D24A.EDB8.10D1.774F Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta







Certidão Negativa de Débitos Estaduais Nº 202101629563

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUEREN	TE
Inscrição Estadual:	
06.585.492-6	
CNPJ / CPF:	
14.752.001/0001-05	
RAZÃO SOCIAL:	
NEILA DOS SANTOS LIMA	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/02/2021 ÁS 12:36:27 VÁLIDA ATÉ 18/04/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE SECRETARIA DE FINANÇAS - MUNICÍPIO DE BEBERIBE CERTIDÃO NEGATIVA



Nº 0000000177

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

23077 - NEILA DOS SANTOS LIMA

Endereço

RUA RACINE FACO, 365 LOJA 02

CENTRO BEBERIBE-CE CEP: 62840000

No. Requerimento

0000000177/2021

Documento

C.N.P.J.: 14.752.001/0001-05

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS que, em cumprimento ao que determina a Lei Municipal nº 1.020/2009 (Código Tributário do Municipal), consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Secretaria de Finanças do Município de Beberibe, que relativamente ao Contribuinte acima indicado, até a data em epigrafe, constatamos que NÃO CONSTAM DÉBITOS FISCAIS, referentes aos exercícios de 2009 e posteriores.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Beberibe exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário e/ou acordo de parcelamento.

A presente certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

BEBERIBE-CE, 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Esta certidão é válida por 830 dias contados da data de emissão VALIDA ATÉ: 18/03/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000000177



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

14.752.001/0001-05

Razão Social: NEILA DOS SANTOS LIMA 86043692368

Endereço:

RUA RACINE FACO 461 / CENTRO / CASCAVEL / CE / 62850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2021 a 05/03/2021

Certificação Número: 2021020404111899054669

Informação obtida em 17/02/2021 13:45:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEILA DOS SANTOS LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.752.001/0001-05 Certidão nº: 6061393/2021

Expedição: 17/02/2021, às 13:36:32

Validade: 15/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **NEILA DOS SANTOS LIMA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.752.001/0001-05, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: chdt@tst.jus.br



DISTRATO

Pelo presente instrumento particular de um lado, NEILA DOS SANTOS LIMA ME, com sede na cidade de Beberibe, Estado do Ceará, na Rua JJ Dourado, nº 368, inscrita no CNPJ sob o nº 14.572.001/0001-05, tendo por sua representante legal, Neila dos Santos Lima, CPF 860.436.923-68, doravante denominado CONTRATADO, vem por meio deste, rescindir junto à CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, com endereço à Rua D, número 235, Loteamento Racine Facó, Centro, Beberibe/CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 72.519.622/0001-31, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Ordenador Sr. JOSÉ CARVALHO JÚNIOR, cancelando o CONTRATO de Nº 2021.02.19.01.

Firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Beberibe - CE, 18 de junho de 2021.

JOSÉ CARVADHO JÚNIOR

Ordenador de Despesas da

CAPESB

r Mila dos Santos dima.

NEILA DOS SANTOS LIMA ME

NEILA DOS SANTOS LIMA CPF 860.436.923-68 CONTRATADA

Testemunhas:

1ª) Ass. foresa & Massina Bim

Nome:

RG: 2007005045841

2ª) Ass. Elen de Situla

Nome:

RG: 200101 903 2039.